

URGENTE



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 001780 /2023

APROVADO A URGÊNCIA
Conforme art. 136 do R. L.
Palmas, 20/10/23

1º Secretário

APROVADO
À Secretaria para providências

31 OUT. 2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
TOCANTINS

ENTRADA

17 OUT. 2023

Ass. do Func. COASP

Requer ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis que encaminhe expediente, em caráter de urgência, para o Excelentíssimo Governador do Estado do Tocantins, senhor Wanderlei Barbosa, com cópia para a Agência Tocantinense de Regulação - ATR e para a BRK Ambiental, **solicitando a revisão da tarifa referente ao metro cúbico da água consumida pelos moradores do estado do Tocantins.**

O Deputado que o presente subscreve, vem, nos termos regimentais desta Augusta Casa de Leis, **REQUERER**, ao Excelentíssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins que encaminhe expediente, em caráter de urgência, para o Excelentíssimo Governador do Estado do Tocantins, senhor Wanderlei Barbosa, com cópia para a Agência Tocantinense de Regulação - ATR e para a BRK Ambiental, **SOLICITANDO A REVISÃO DA TARIFA REFERENTE AO METRO CÚBICO DA ÁGUA CONSUMIDA PELOS MORADORES DO ESTADO DO TOCANTINS.**

JUSTIFICATIVA

A fim de contribuir para uma discussão ampla e plural sobre o tema, apresento o presente requerimento para que se proceda a revisão tarifária do m³ utilizado pelos consumidores que utilizam o serviço da empresa BRK no estado do Tocantins, bem como

📱 (63) 99248-7052

✉ gab.marcusmarcelo@gmail.com

📍 Praça dos Girassóis | CEP 77.001-902 | Palmas - TO

✉ @marcusmarcelotocantins

✉ marcusmarceloto



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

para que possa esclarecer para estudo desde gabinete, e para conhecimento público, como é realizado o cálculo do metro cúbico.

Os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário foram regulamentados pela Lei Estadual 1.017/98, estabelecendo que o regime tarifário será orientado por critérios de sustentação financeira que garantam não só a recuperação de custos e gastos próprios, mas também com a reposição e expansão dos sistemas.

Por isso, solicitamos, em nome do povo tocantinense, a revisão tarifária do metro cúbico cobrado pela empresa concessionária, fazendo-se necessário o esclarecimento de como é realizado o referido cálculo tendo em vista que o Estado do Tocantins possui a maior bacia hidrográfica exclusivamente brasileira (Tocantins-Araguaia) e ainda assim a população paga a maior tarifa de água da região norte do Brasil em troca de serviços que deixam a desejar, devido à má qualidade em sua prestação.

Outrossim, a empresa deve esclarecer, ainda, sobre o atendimento das famílias de baixa renda que se enquadram nos critérios estabelecidos pela Resolução/ATR nº 005/2021, que regulamenta o “Programa Tarifa Social de Água” no Estado do Tocantins que não estão sendo atendidas por recusa da empresa.

Diante da importância da matéria, requeiro apoio aos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala de Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, 17 de outubro de 2023.

MARCUS MARCELO DE BARROS ARAÚJO
Deputado Estadual – PL



(63) 99248-7052

✉ gab.marcusmarcelo@gmail.com



Praça dos Girassóis | CEP 77.001-902 | Palmas - TO



@marcusmarcelotocantins



marcusmarceloto